

**LEI N.º 736, de 13 de janeiro de 2020.**

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO  
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO  
DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica atualizado o valor do salário mínimo para R\$ 1.039,00 (um mil cento e trinta e nove reais).

**§1º.** Tendo em vista o disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 34,60 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor do horário, a R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

**§2º.** A atualização do salário mínimo aplica-se aos benefícios previdenciários pagos pelo Fundo Municipal de Previdência.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**, em 13(treze) de janeiro de 2020.

  
**Francisco de Castro Menezes Junior**  
PREFEITO MUNICIPAL